



## EDITAL Nº 029/2020 – GESTÃO DE PROJETO

### SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de **01 (uma) vaga de Analista Sênior, categoria PAS 3 e formação de cadastro de reserva**, para atuação no PROJETO: “**Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica Brasileira - GEF Mata Atlântica**”, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar profissional de nível superior para suprimento de **01 (uma) vaga de Analista Sênior**, para contratação imediata, e **02 (duas) vagas para formação de cadastro de reserva**, destinada às atividades do Componente 1 do PROJETO.
- 1.2. O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Componente 1 do PROJETO.
- 1.4. A inscrição do/a candidato/a no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. O/a profissional que for selecionado/a será contratado/a pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

- 1.6.** É vedada a participação de servidor/a público/a ou empregado/a público/a de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, bem como de profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário das instituições partícipes do PROJETO, quais sejam: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de São Paulo – SIMA/SP, Fundação Florestal de São Paulo, Secretária de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Rio de Janeiro – SEAS/RJ, Instituto Estadual do Ambiente de Rio de Janeiro – INEA/RJ, Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Rio de Janeiro – SEAPPA/RJ, Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais – SEDE/MG, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais – SEMAD/MG e Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais – IEF/MG.

## **2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:**

- 2.1.1.** Subsidiar a Unidade de Coordenação Central (UCP) do Projeto no MCTIC (responsável pelo Componente 1 do Projeto) no monitoramento, avaliação do projeto e cronograma de atividades, bem como na elaboração de relatórios técnicos, administrativos e financeiros, minuta de pareceres e minutas de ofícios a atores externos;
- 2.1.2.** Prestar apoio técnico implementação de ferramentas que possibilitem gerar respostas em curto prazo, para a ampliação e consolidação das ações desenvolvidas pelos Componentes 1, 2 e 3 conforme previsto no Manual Operacional do projeto (MOP);
- 2.1.3.** Auxiliar no acompanhamento e prestar apoio técnico às atividades da Secretaria Executiva do Comitê de Coordenação Institucional (CCI) do projeto;
- 2.1.4.** Elaborar Termos de Referência, preparar e revisar editais de aquisição de bens e serviços e controlar e monitorar os processos por meio do sistema CONVENIAR®;

- 2.1.5.** Dar suporte técnico e operacional à Unidade Coordenação Central do Projeto (UCP), visando à gestão integrada das iniciativas de PSA e ATER em consonância com as ações de Pesquisa Científica e o fortalecimento de políticas públicas para a proteção e recuperação dos serviços ecossistêmicos de clima e biodiversidade na área do projeto;
- 2.1.6.** Redigir e adequar documentos exigidos pelos agentes financeiros (GEF e BID), com o objetivo de contribuir no fomento às estratégias de execução do projeto e interlocução dos executores com a Coordenação Central do Projeto (UCP);
- 2.1.7.** Sistematizar informações, preparar e formatar planilhas, atas e memórias de reuniões, apresentações e demais documentos demandados interna e externamente;
- 2.1.8.** Auxiliar e contribuir com a Coordenação Técnica na execução e avaliação físico-financeira do GEF – Conexão Mata Atlântica, visando atingir os compromissos da matriz de resultados acordados com as concedentes dos recursos;
- 2.1.9.** Revisar relatórios de progresso sobre os avanços e impactos do projeto em conjunto com a Coordenação Técnica;
- 2.1.10.** Disponibilizar informações, instrumentos ou outros meios que permitam o redirecionamento das ações do projeto;
- 2.1.11.** Apoiar o Coordenação Técnica e a Direção Nacional nas atividades técnicas do projeto. Executar outras atividades compatíveis com o escopo deste edital a critério do superior imediato;
- 2.1.12.** Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação;

### **3. REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.**

- 3.1. REQUISITOS PARA O CARGO DE GERENTE DE ÁREA:** para concorrer a este edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Requisito Obrigatório:**

- 3.1.1.1. Possuir diploma de formação superior em Ciências Biológicas, Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

### **3.1.2. Requisitos de Pontuação:**

- 3.1.2.1. Comprovar experiência anterior de no mínimo 6 (seis) meses, comprovados por meio de apresentação de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) e Currículo em gestão de projetos.
- 3.1.2.2. Domínio no uso do pacote Microsoft Office (editores de texto Word, de planilhas Excel, de apresentações PowerPoint), do Microsoft Project e Google (Gmail, Drive, Docs, Sheets e Forms).
- 3.1.2.3. Pós-graduação (stricto ou lato sensu) em área correlata aos temas do projeto.
- 3.1.2.4. Conhecimento em língua inglesa, comprovado por certificado ou diploma.

- 3.1.3. O **candidato** deve preencher os **Requisitos de Pontuação** listados nos **subitens** do **item 3.1.1**, objeto de análise curricular e pontuação para fins de aprovação e classificação para a ETAPA 2 - Entrevista Pessoal conforme **Item 6.4**.

**3.2. LOCAL DE TRABALHO:** O candidato selecionado atuará em Brasília-DF.

**3.3. REMUNERAÇÃO:** O valor do salário base mensal é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), no período **entre 08:00 horas do dia 11 de maio de 2020 e 17:00 horas do dia 18 de maio de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.2 Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
  - 4.2.1 *Currículo vitae* e *Currículo lattes*;

- 4.2.2** Comprovação de experiência profissional anterior na área dos serviços a serem contratados, conforme **item 3.1.2** deste Edital, mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica ou documento similar emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou registro em CTPS que comprove tal requisito.
- 4.2.3** Declaração de que não é servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, e de que não possui vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário das instituições partícipes do PROJETO, conforme **Anexo I** do Edital;
- 4.2.4** Diploma de Graduação (frente/verso), devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação nas áreas definidas no item 3.1.1.1;
- 4.3** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 4.4** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 4.5** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 4.6** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 4.7** **A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 4.8** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 4.9** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.10** Uma vez realizada a inscrição, não será permitida sua alteração.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1. ETAPA 1 – Análise curricular

5.1.2. ETAPA 2 – Entrevista pessoal

## 6. ANÁLISE CURRICULAR

6.1. **ETAPA 1**- A análise do **currículo tem por objetivo verificar a capacidade** do candidato de executar as atividades detalhadas no **item 2**, bem como o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1** deste Edital.

6.1.1. Os interessados deverão enviar, obrigatoriamente, o Currículo Vitae em Língua Portuguesa, contendo, entre outras, as seguintes informações:

**i. Formação acadêmica – Graduação**

- Curso
- Nome da Instituição de Ensino e localização (cidade, estado e país)
- Data de início (mm/aa) e de conclusão do curso (mm/aa)

**ii. Formação acadêmica – Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado)**

- Instituição de Ensino e localização (cidade, estado e país)
- Data de início (mm/aa) e de conclusão (mm/aa)
- Título (Monografia/Dissertação/Tese)

**iii. Formação Complementar**

- Curso (listar cursos de formação ou aperfeiçoamento profissional que possam ter capacitado o candidato a exercer as atividades elencadas no item iv)
- Instituição de Ensino e localização (cidade, estado e país)
- Carga horária
- Ano de realização

**iv. Experiência Profissional**

- Nome da Instituição
- Data de início (mm/aa) e de saída (mm/aa)
- Cargo/Função
- Áreas de Atuação
- Descrição das Atividades

Obs.: Ao descrever as atividades relacionadas aos projetos, colocar o título do Projeto, área temática (meio ambiente, agropecuária, geotecnologias, entre outros), modalidade de execução (execução nacional ou não), fonte de financiamento (recursos nacionais, doação, empréstimo).

**v. Conhecimento de Língua Inglesa e Informática:**

- Idioma e nível de proficiência.
- Programas e ferramentas de informática de domínio do candidato.

**6.2.** A análise do currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo.

**6.3.** O cumprimento de todos os **requisitos** estabelecidos no **item 3.1.1** deste Edital é **condição imprescindível** para que o candidato não seja eliminado na Etapa de Análise Curricular e seja submetido à avaliação dos demais Requisitos de Pontuação, conforme critérios abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Possuir diploma de formação superior em Ciências Biológicas, Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	<b>Critério Eliminatorio</b>
2. Comprovar experiência anterior de no mínimo 6 (meses) comprovados por meio de apresentação de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) e Currículo em gestão de projetos.	10 pontos até 6 meses
	20 pontos até 3 anos
	30 pontos até 6 anos
	40 pontos mais que 9 anos
3. Domínio no uso do pacote Microsoft Office (editores de texto Word, de planilhas Excel, de apresentações PowerPoint), do Microsoft Project e plataforma Google (Gmail, Drive, Docs, Sheets e Forms).	30 pontos (10 pontos por ferramenta)
4. Conhecimento em língua inglesa, comprovado por certificado ou diploma;	10
5. Pós-graduação (stricto ou lato sensu) em área correlata aos temas do projeto.	20

**6.4.** Somente o candidato que obtiver o mínimo de **60 (sessenta) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos**, constantes nas alíneas “2”, “3”, e “4”, será aprovado e classificado para a ETAPA 2 – Entrevista Pessoal.

## 7. ENTREVISTA

**7.1. ETAPA 2** - A entrevista terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
a) Domínio de planejamento, execução e avaliação das atividades relacionadas ao cargo a partir de uma situação-problema / estudo de caso.	0 a 30
b) Experiência na área técnica do projeto.	0 a 20
c) Experiência em rotinas administrativas e gestão de projetos (processos administrativos e licitatórios nas modalidades: Pregão e Seleção Baseada em Qualidade e Custo).	0 a 30
d) Habilidade em comunicação e articulação interinstitucional (capacidade de comunicação oral e escrita).	0 a 10
e) Habilidade para resolução de problemas.	0 a 10
<b>Total de pontos</b>	<b>100</b>

**7.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá alcançar o mínimo de **70 (setenta) PONTOS no somatório dos requisitos** definidos no quadro acima.

**7.3.A ETAPA 2** – Entrevista. Em razão das medidas decorrentes do enfrentamento da questão de saúde pública internacional da Covid-19 e enquanto durarem as restrições realizadas no âmbito da FINATEC em decorrência do risco de contágio, as entrevistas pessoais poderão ser realizadas por meio de teleconferência, com o uso de plataforma tecnológica utilizada pela FINATEC, mediante o fornecimento de link de acesso.

**7.3.1.** O candidato será previamente comunicado da utilização do sistema remoto, por força das circunstâncias informadas no item anterior, e deverá providenciar equipamento e a infraestrutura necessária para possibilitar a realização da entrevista, como etapa do processo seletivo, cabendo-lhe informar, com antecedência, eventual impossibilidade de acesso.

**7.3.2.** A justificada impossibilidade de acesso não acarretará prejuízo ao candidato e poderá ter sua entrevista reagendada apenas uma vez.



Havendo impossibilidade de comparecimento à segunda entrevista, o mesmo será eliminado.

**7.4.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 2** (Entrevista Pessoal) será eliminado do Processo Seletivo.

**7.5.** As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato, **em caso de alteração do previsto no item 7.3 e a entrevista passe a ser presencial.**

## **8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos na **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal.

**8.2.** Serão aprovados os 03 (três) candidatos que obtiverem a maior pontuação. O primeiro candidato, melhor classificado, será convocado para contratação imediata, ficando o segundo e terceiro candidato para formação de cadastro de reserva.

**8.3.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**8.3.1.** Maior pontuação no critério de avaliação definido nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 7.1 da ETAPA 2 - Entrevista Pessoal; e

**8.3.2.** Maior idade.

## **9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do processo e inscrições	<b>11/05 a 18/05/2020</b>
Avaliação curricular	<b>19/05 a 21/05/2020</b>
Convocação para realização da entrevista	<b>22/05/2020</b>
Período de realização da entrevista	<b>26/05/2020</b>
Resultado preliminar da entrevista	<b>27/05/2020</b>
Período de recurso	<b>28,29 e 01/06/2020</b>

Resposta aos recursos	<b>02/06/2020</b>
Resultado Final do Processo Seletivo	<b>03/06/2020</b>
Convocação e Entrega de Documentos relacionados no Anexo II	<b>04/06/2020</b>

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1.** Das decisões na fase de cada Etapa desta seleção caberão recursos fundamentados, no prazo de 3 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação/Seleção.
- 10.2.** Interposto o recurso, os demais candidatos serão notificados para impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, se assim desejarem. Findo esse período, a Comissão de Licitação/Seleção poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, reconsiderar a sua decisão.
- 10.3.** Os recursos/impugnação deverão ser endereçados à Comissão de Licitação/Seleção, e protocolados na Finatec, situada na Universidade de Brasília - Campus Universidade Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.090-900, nos dias úteis no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Não serão conhecidos os recursos/impugnações interpostos que estejam com prazos legais vencidos, apócrifos ou sem fundamentação legal.
- 10.4.** Em caso de aceitação das razões do recurso, a decisão caberá à Comissão de Seleção.
- 10.5.** Em caso de negatória do recurso, a decisão caberá ao Diretor Presidente da FINATEC para ratificação.

## **11. DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO**

- 11.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente Licitação/Seleção deverá ser efetuada até o dia 15 de maio de 2020, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).
- 11.2.** Os esclarecimentos solicitados serão divulgados mediante publicação de notas/esclarecimentos no sítio da Finatec, no

endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

- 11.3. Os pedidos de esclarecimentos também serão respondidos diretamente ao candidato e será encaminhada cópia aos demais candidatos que a Finatec tenha o registro de solicitação do Edital, e a quem solicitar.
- 11.4. Até o sétimo dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar os termos desta EDITAL DE SELEÇÃO, mediante petição a ser protocolada na sede da Finatec onde constará a identificação (nome e identidade) e endereço (telefone, e-mail ou outro meio), para recebimento de resposta.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).
  - 12.1.1. O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO II**, no prazo estabelecido no cronograma **item 9** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
  - 12.1.2. O candidato será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional não será contratado.
  - 12.1.3. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 12.2. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).
- 12.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.



**12.5.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Modelo da declaração exigida no item 4.2.3.

**ANEXO II** – Lista de documentos necessários para a contratação.



## ANEXO I

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 029/2020

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, portador (a)  
da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em  
cumprimento ao item 1.6 do Edital de Seleção nº **029/2020**, **DECLARO** para os fins  
que se fizerem necessários que não sou servidor ou empregado público lotado em  
qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta e não  
tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário da FINATEC e/ou das  
demais instituições partícipes do PROJETO, mencionadas no item 1.6 acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

**ANEXO II****EDITAL DE SELEÇÃO N° 029/2020****LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

01	Curriculum Vitae
02	Cópia da carteira de trabalho e Previdência Social
03	02 fotos 3x4
04	Cópia do CPF
05	Cópia da Carteira de identidade
06	Cópia do Título de Eleitor e comprovante de voto na última eleição
07	Cópia do cartão PIS/PASEP
08	Cópia do certificado de Reservista
09	Cópia do comprovante de residência atualizado, contendo o CEP
10	Dados da conta corrente para recebimento de salário (Banco, Agência, nº conta bancária). A mesma deverá ser banco do Brasil.
11	Comprovante desconto Contribuição Sindical (cópia Carteira de Trabalho da página onde consta anotação ou contra cheque)
12	Cópia da Certidão de Casamento se for o caso
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
14	Cópia da Caderneta de Vacinação e comprovação escolar: até 6 anos de idade caderneta de vacinação e, a partir dos 7 anos de idade, comprovação semestral de frequência à escola para pagamento de salário família (para os candidatos que possuem filhos).
15	Cópia do Diploma de graduação
16	Cópia dos Certificados de cursos realizados e declarados no Currículo Vitae

**Observação:** Além dos documentos acima listados, o candidato será encaminhado pelo setor de Gestão de Pessoas da FINATEC para realização de exame Médico Admissional em empresa conveniada, e deverá apresentar a 1ª via do resultado deste exame.